

DECRETO Nº 48 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO cargo de DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - IMUP do Município de Serra do Ramalho - BA e dá outras providencias."

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas no art. 42 da Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a EXONERAÇÃO do Servidor **DARLEI DA SILVA GONÇALVES, do cargo de **DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – IMUP** do Município de Serra do Ramalho - BA.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor da data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho – Ba, 02 de fevereiro de 2024.

ELI CARLOS DOS ANJO SANTOS
Prefeito